

Lei nº 281/03
de 10 de novembro de 2003

Alteração de vencimentos mensais da Comissão de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Simão Dias/Se, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente lei e assim a sancionou:

Art 1º: A Tabela de Vencimentos do Art 2º da Lei nº 206/01 de 05 de outubro de 2001 passa a ter a seguinte redação:

Art 2º

CARGO	Salário base
I - Coordenador de Vigilância Sanitária	R\$ 750,00
II - Coordenador de Vigilância Epidemiológica	R\$ 750,00
III - Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 800,00
§ 1º	
§ 2º	

Art 2º: Ficam inalterados os dispositivos não modificados pela presente lei.

Art 3º: - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias
em 10 de novembro de 2003

José Márcos Valadares
PREFEITO MUNICIPAL